

REGULAMENTO 2026/1
TÉCNICO – ENSINO MÉDIO
ECOINOVE HOLDING EDUCACIONAL

1. DA PROMOÇÃO

Esta promoção tem por objetivo oferecer benefícios aos alunos que efetuarem a matrícula nos cursos técnicos (Presencial e EAD) do Grupo Uniftec.

1.1 Unidades participantes: Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul, Centro Universitário Uniftec Bento Gonçalves, Faculdade Ftec Novo Hamburgo, Faculdade Ftec Porto Alegre, IBGEN Faculdades e Polos de ensino a distância.

1.2 Validade Promoção: do dia 10/11/2025 ao dia 30/04/2026.

1.3 Cursos: **Curso técnico** em Agropecuária, Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem e Mecânica em todas as unidades com oferta, na **modalidade presencial**. **Curso técnico** em Administração, Informática e Logística, em todas as unidades com oferta, na **modalidade EAD**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta oferta alunos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, incluindo EJA (Educação de Jovens e Adultos). A matrícula deve ser efetuada no período de 10 de novembro de 2025 ao dia 30 de abril de 2026 (conforme especificado em cada item relacionado ao desconto/oferta), nos cursos mencionados no item 1.3 deste regulamento.

3. DO DESCONTO

3.1 DESCONTO CURSO TÉCNICO PRESENCIAL

O aluno que optar por curso técnico em Agropecuária, Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem e Mecânica, em contrato estendido, receberá um **desconto de 50%** (cinquenta por cento) sobre o valor de tabela.

3.2.1. Desconto válido apenas para contrato estendido, ou seja, carga horária total do curso.

3.2.2 Desconto válido para qualquer condição de pagamento, a vista ou parcelado.

3.1 DESCONTO CURSO TÉCNICO EAD

O aluno que optar por curso técnico em Administração, Informática e Logística (Logística, apenas para unidade de Caxias do Sul), em contrato estendido, receberá um **desconto de 50%** (cinquenta por cento) sobre o valor de tabela.

3.21. Desconto válido apenas para contrato estendido, ou seja, carga horária total do curso.

3.2.2 Desconto válido para qualquer condição de pagamento, a vista ou parcelado.

4 DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

4.1 Caso o aluno participante desta oferta efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.

4.2 Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito do curso contratado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Direção do Grupo Uniftec que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2 Candidatos que usufruírem desta oferta devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo/admissão para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

5.3 Esta oferta não é válida para funcionários do Grupo Uniftec.

5.4 Os contratos sofrerão reajuste anual para 2027, conforme previsto no documento e de acordo com os indicadores econômicos nacionais.

5.6 O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/04/2026 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 07 de novembro de 2025.